



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

**TC-002036/026/13 - Contas anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Pradópolis.

**Exercício:** 2013.

**Prefeito:** Aldair Cândido de Souza.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

**Advogados:** Rodrigo Domingos - OAB/SP nº 236.954 e outros.

**Acompanham:** TC-002036/126/13 e Expedientes: TCs-000694/006/13, 000922/006/13, 001042/006/13, 001573/006/13, 016022/026/14, 018609/026/14 e 019287/026/14.

**Procurador Do Ministério Público De Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, em sessão de 03 de fevereiro de 2015, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito do Município de Pradópolis, exercício de 2013, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, ao cartório que encaminhe aos subscritores dos expedientes que acompanham os autos, cópia das informações prestadas pela fiscalização e do parecer exarado.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 34,31%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 76,70%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,93%; Aplicação na Saúde: 23,95%; Execução orçamentária: 4,79%.

Publique-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente em exercício**

**JOSUÉ ROMERO - Relator**

cehl